



RESOLUÇÃO Nº 044/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 034/2021/COMDICA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os objetos aprovados para o Exercício 2022, para novas parcerias da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania com recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente tem idade limite de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

1

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,  
edição nº 2453, p. 6, de 22/09/2021.

